



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.35.122. DE 26 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO PARCIAL DO CONTRATO N.º 06/2024, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE VINTE E SEIS UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS, EM LOTES DO BAIRRO RECANTO NOVO - JUNDIAÍ/SP. PROCESSOS SEI N.º FMS.0000285/2023 E FMS.0000023/2025.
REF. SOLICITAÇÃO 17 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.316,95 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.482.0200.7103 PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
7417 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACÃO - FMH

R\$ 29.316,95

TOTAL....R\$ 29.316,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Decreto N. 35.122/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 29/05/2025, às 15:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 30/05/2025, às 11:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/05/2025, às 11:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2363289** e o código CRC **070D8B6A**.